

DESPACHO N.º 8/2019

Considerando que, nos termos do previsto no art.º 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, voltaram a ser permitidas alterações gestionárias de posicionamento remuneratório e prémios de desempenho, previstos respetivamente, no artigo 158.º e 166.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Considerando que, para o efeito, compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço estabelecer as verbas destinadas a suportar os encargos resultantes dos referidos mecanismos, fixando o montante máximo dos encargos a suportar e o universo das carreiras e categorias onde os mesmos podem ter lugar, bem como, querendo, a desagregação do referido universo em função da atribuição, competência ou atividade que os/as trabalhadores/as devam cumprir ou executar;

Considerando, por último, que não obstante os constrangimentos orçamentais ainda sentidos este ano, importa reconhecer o empenho e contributo dos trabalhadores desta Secretaria-Geral, premiando-os e impulsionando o desenvolvimento das correspondentes carreiras;

Determino que:

1. No ano de 2019, para além das obrigatórias, haverá também lugar a alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária e Prémios de Desempenho;
2. As alterações e prémios referidos abrangem, indiferenciadamente, todos os trabalhadores em funções em qualquer unidade orgânica desta Secretaria-Geral;
3. Os montantes máximos dos encargos a suportar são os seguintes:

Carreira	Montante Máximo	
	APR gestionária	Prémios de Desempenho
Técnico superior e Especialista de Informática	€ 9 000	€ 6 000
Assistente Técnico, Técnico de Informática e Assistente Operacional	€ 1 500	€ 4 000

4. Tendo presente que a aplicação dos referidos mecanismos depende da conclusão do processo avaliativo 2017/2018 e que a determinação dos referidos universos poderá alterar em face das naturais entradas e saídas de trabalhadores da SG, considerar-se-ão, para o efeito, os trabalhadores em funções na SG a 1-1-2019.

Secretaria-Geral, em 8 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA-GERAL


ALEXANDRA CARVALHO